



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**EDITAL UNIFICADO PARA O ALOJAMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO**

**Edital 02/2025**

A Comissão de Seleção Unificada para o **Alojamento de Pós-graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ)** torna público o processo seletivo para **ENTRADA IMEDIATA E CADASTRO DE RESERVA** de discentes regularmente matriculados nos Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFRRJ.

**I. DAS FINALIDADES**

1.1 Este edital é o instrumento que rege o processo de seleção para o suprimento de vagas do Alojamento da Pós-graduação da UFRRJ.

1.2 A principal finalidade desse processo é contribuir para a viabilidade da permanência e da inclusão de estudantes da pós-graduação da UFRRJ em situação de vulnerabilidade socioeconômica e, assim, cooperar para a democratização do ensino na pós-graduação.

1.3 São **29 vagas totais disponíveis** distribuídas para residentes masculinos e femininos nas modalidades **fixa** (permanência de 5 a 7 dias na semana) e **volante** (permanência de 3 a 5 dias na semana).

1.4 Os candidatos deverão optar por **apenas uma** das modalidades de residência, caso contrário, a candidatura será anulada.

1.5 Os candidatos não selecionados de imediato formarão um **cadastro de reserva**. Os mesmos serão convocados de acordo com a liberação das vagas na modalidade fixa ou volante, com prazo de validade até a abertura de um novo edital.

1.6 As vagas destinam-se à lotação, exclusivamente em Seropédica/RJ, nas seguintes unidades:

1.6.1 Alojamento Feminino da Pós-graduação - Rua Bela Vista, nº 151, Ecologia, Seropédica-RJ

1.6.2 Alojamento Masculino da Pós-graduação - Rua Bela Vista, nº 151, Ecologia, Seropédica-RJ

1.6.3 Alojamento Misto da Pós-Graduação - Rua da Pátria, nº 11, Ecologia, Seropédica-RJ

1.7 Das vagas que forem providas durante a vigência do presente edital, 20% (vinte por



cento) serão reservados para estudantes ingressantes no programa de pós-graduação da UFRRJ por meio de ações afirmativas em consonância com a DELIBERAÇÃO Nº 556 / 2023 - SAOC.

1.8 A inscrição do candidato implicará a ciência plena e integral dos termos deste Edital, e seus anexos, de eventuais alterações e da legislação vigente.

## II. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

São sujeitos potenciais deste edital os estudantes regularmente matriculados e frequentes em qualquer programa de pós-graduação vinculado à Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ). Os critérios de seleção serão baseados em análise de documentos, ficha cadastral, análise socioeconômica e entrevista.

**Parágrafo único:** Não serão considerados elegíveis candidatos contemplados com auxílio instalação destinado à moradia.

## III. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

CRONOGRAMA		
1	Período de inscrições	<b>05/09 a 14/09</b>
2	Análise de documentos	<b>15 e 16/09</b>
3	Publicação do resultado preliminar e convocação para as entrevistas	<b>17/09 a partir das 17h</b>
4	Prazo para recursos	<b>18/09 a 19/09 até 12h</b>
5	Resultado do recurso e envio de informações para a entrevista	<b>22/09</b>
6	Entrevistas	<b>23 e 24/09</b>
7	Publicação do resultado final	<b>25/09</b>

3.1 Posse de Vagas: **O prazo para posse da vaga é de 15 dias a partir da divulgação do resultado final.** Caso o candidato convocado não compareça no alojamento neste prazo, a vaga será repassada para o próximo candidato seguindo a ordem de classificação. Para a ocupação da vaga o candidato deve comprovar a matrícula, com a declaração original (declaração emitida pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica – SIGAA).



3.2 Qualquer impossibilidade do candidato de tomar posse da vaga deve ser comunicada via e-mail.

3.3 A posse implica no imediato conhecimento e cumprimento do Regimento do Alojamento da Pós-graduação tal como suas respectivas Regras de Convívio <https://portal.ufrj.br/deliberacao-consu-no-314-2023-regimento-dos-alojamentos-de-estudantes-da-pos-graduacao-da-ufrj/>.

**Observação:** O não cumprimento das etapas 1 e 6 do cronograma implica na eliminação direta do candidato.

#### IV. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Para se inscrever ao edital os candidatos que cumprirem o disposto no item II, devem preencher o formulário disponível via **google forms no endereço eletrônico** (<https://forms.gle/rRWPV1vDi3nVAsJ3A>) anexando os documentos abaixo solicitados.

- a) Preenchimento da ficha de inscrição no google forms.
- b) Cópia de Comprovante de Residência da cidade de origem, por exemplo conta de água, energia ou telefone (constando o nome do candidato ou de cônjuge ou de parente próximo);
- c) Cópia de documento de identificação com foto (RG, CNH ou passaporte para caso de estrangeiros);
- d) Comprovante de Nada Consta de Antecedentes Criminais (para brasileiro retira-se no link: [Emitir Certidão de Antecedentes Criminais \(www.gov.br\)](http://www.gov.br), para **estrangeiro** que ainda não resida no Brasil pode-se enviar o Registro Criminal do país em que reside).
- e) Declaração de Imposto de Renda do candidato ou familiar em que seja identificado como dependente ou Declaração de Isento ou declaração de próprio punho de que não possui renda pessoal (**ANEXO II**);
- f) Declaração Original de Matrícula (declaração emitida pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica – SIGAA) ou declaração assinada pela coordenação do Curso de Pós-graduação; na ausência destes, o comprovante de aprovação no processo seletivo será válido para inscrição.
- g) Declaração de bolsista (incluindo todas as agências de fomento e projetos de pesquisa), ou declaração de não bolsista assinado a próprio punho (**ANEXO I**)

4.2. Todos os comprovantes enviados devem estar de acordo com as informações apresentadas na Ficha de inscrição do candidato no google forms. Caso as informações não estejam de acordo com o requerido no item 4.1, a inscrição será indeferida.

4.3. Em relação ao item **f**, a ocupação da vaga será condicionada a apresentação da declaração original de matrícula.



4.4. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via google forms. O envio dos documentos digitalizados devem ser enviados até **às 23:59** do dia **14 de Setembro de 2025**, horário de Brasília.

4.5. Quanto aos documentos **b, d, f**, contidos no item 4.1, devem ter data de emissão não superior a 60 dias, com exceção do comprovante de aprovação no processo seletivo.

4.6. Para os candidatos mães ou pais “solos”, será necessário o envio dos documentos dispostos no item **c** do dependente, tal como sua Certidão de Nascimento, comprovando o vínculo.

**Observação:** O candidato que estiver com documentação faltante ou incoerente com o solicitado nos dispostos acima, terá sua inscrição **indeferida**. Documentações inverídicas tornam o candidato inelegível por 4 anos. Em caso de dúvidas entrar em contato com a comissão de seleção pelo e-mail: [editais.alojamento@ufrj.br](mailto:editais.alojamento@ufrj.br)

## V. DO PROCESSO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO ENVIADA

5.1. Os dados informados pelos candidatos serão verificados quanto à veracidade. Inverdades ou omissões de dados relevantes, assim como fraude ou falsificação de documentos que visem burlar o processo seletivo serão motivos de **desclassificação durante a seleção e mesmo exclusão do alojamento se identificadas a posteriori**.

## VI. DAS VAGAS

6.1. Este edital é para **ENTRADA IMEDIATA** e são destinadas **vagas masculinas e femininas** de acordo com as modalidades **fixa** (permanência de 5 a 7 dias na semana) e **volante** (permanência de 3 a 5 dias na semana). O número de vagas disponibilizadas está estabelecido na tabela a seguir:

Modalidade da Vaga	Alojamento Feminino	Alojamento Masculino	Alojamento Misto		
			Feminino	Masculino	Candidatos mães ou pais solo.
FIXA	6	2	0	1	0
VOLANTE	5	9	3	3	
TOTAL	11	11	3	4	

6.2. Está reservada **uma vaga para candidatos mães ou pais solo** com seu respectivo dependente que cumpram os requisitos dispostos no presente edital, que serão ocupadas



de acordo com a disponibilidade de vagas.

6.3. Selecionada a opção da modalidade desejada, esta não poderá ser alterada, e caso deseje-se optar por essa mudança o(a) candidato(a) deverá se submeter a nova seleção.

## VII. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. Serão levados em consideração como critério classificatório **nível acadêmico**, **distância** e **renda** de cada candidato conforme tabela abaixo.

7.2. Os candidatos serão classificados conforme a pontuação obtida na tabela abaixo.

<b>Críticos de Seleção</b>		
<b>Bolsista</b>		
Doutorado	Sem bolsa e sem vínculo empregatício	<b>55 pontos</b>
	Com bolsa	<b>25 pontos</b>
Mestrado	Sem bolsa e sem vínculo empregatício	<b>55 pontos</b>
	Com bolsa	<b>35 pontos</b>
<b>Vínculo empregatício</b>		
Doutorado e Mestrado	Até um salário mínimo e meio	<b>35 pontos</b>
	1/2 até 2 salários mínimos	<b>25 pontos</b>
	2 até 3 salários mínimos	<b>15 pontos</b>
	Acima de 3 salários mínimos	<b>0 pontos</b>
<b>Distância em km</b>		
Doutorado e Mestrado	Exterior	<b>45 pontos</b>
	Maior 3000 km (Brasil)	<b>40 pontos</b>
	Entre 2000 e 2999 km	<b>35 pontos</b>
	Entre 1500 e 1999 km	<b>30 pontos</b>
	Entre 1000 e 1499 km	<b>25 pontos</b>
	Entre 500 e 999 km	<b>20 pontos</b>
	Entre 200 e 499 km	<b>15 pontos</b>
	Entre 100 e 299 km	<b>10 pontos</b>
	Igual ou menor que 99 km	<b>5 pontos</b>



## **VIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. Casos omissos serão resolvidos em reunião extraordinária, se necessário.

### **Membros da Comissão de Seleção**



## ANEXO I: DECLARAÇÃO DE NÃO BOLSISTA

Eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_,  
matriculado(a)/ em via de matrícula no curso da pós-graduação em nível  
\_\_\_\_\_ na Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ)  
**declaro não ser bolsista** no programa de pós-graduação  
\_\_\_\_\_.

Seropédica, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

---

Assinatura do(a) Candidato(a)

Inveracidade sobre qualquer informação nessa declaração torna o candidato inelegível por 4 anos. Código Penal - Decreto-lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Art. 298 - Falsificar, no todo ou em parte, documento particular ou alterar documento particular verdadeiro: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa.



## **ANEXO II: DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA (IRPF)**

Eu, \_\_\_\_\_, RG/CNH nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor: \_\_\_\_\_, UF: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, endereço

\_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, cidade: \_\_\_\_\_, telefone: ( ) \_\_\_\_\_,

DECLARO ser isento(a) da apresentação da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF) no(s) exercício(s) \_\_\_\_\_ por não incorrer em nenhuma das hipóteses de obrigatoriedade estabelecidas pelas instruções Normativas (IN) da Receita Federal do Brasil (RFB). Esta declaração está em conformidade com a IN RFB nº 1548/2015 e a Lei nº 7.115/83\*. Declaro ainda, sob as penas de Lei, serem verdadeiras todas as informações acima prestadas.

---

Assinatura